



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.856, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** A praça pública localizada na Rua Joana Rosa C. Souza com saída para a Rodovia Eduardo Saigh, no município de Taquarituba, passa a denominar-se "Josefa Maria Francisca – Dona Zefa."

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da lei.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 1.º de dezembro de 2021.



**EDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*